



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Fernandes de Barros, 685 - Bairro Alto da Rua XV - CEP 80045-390 - Curitiba - PR - www.crmv-pr.org.br

ATA

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 307, REALIZADA NO DIA 17 DE JULHO DE 2020, POR MEIO DE AMBIENTE VIRTUAL.

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte, às 14h30min, após ser constatada a existência de *quórum* pelo Secretário Geral, é declarada aberta a Sessão e iniciados os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária do CRMV-PR nº 307 – Gestão 2017/2020, por meio de ambiente remoto, pelo aplicativo Google Meet, na sala criada do CRMV-PR. A reunião foi presidida pelo Dr. Rodrigo Távora Mira (Presidente) e secretariada pelo Dr. Leonardo Nápoli (Secretário Geral). Presentes também os Diretores Nilva Maria Freres Mascarenhas (Vice-Presidente) e Carlos Frederico Grubhofer (Tesoureiro) e os Conselheiros Efetivos: Dr. Álvaro Bueno Filho, Dr. Antonio Ademar Garcia, Dr. Edmilson Santos de Freitas, Dr. Raimundo Alberto Tostes e Dr. Eros Luiz de Sousa. A reunião foi assessorada pela funcionária Alessandra Baptista, Assistente Administrativa, que registrou o conteúdo da ata.

1. JUSTIFICATIVA DE DIRETORES E CONSELHEIROS

Dr. Ricardo Pereira Ribeiro, Conselheiro Efetivo - por motivos particulares.

2. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 306 (SEI Nº 0427104)

Aprovada por unanimidade.

3. APROVAÇÃO DA PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 307

Aprovada por unanimidade.

4. COMUNICAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE:

4.1. INSCRIÇÕES DE PESSOA JURÍDICA

O Secretário Geral realiza a projeção da relação de pessoas jurídicas inscritas no período de 25/06 a 16/07/2020 (doc SEI nº 0433439).

4.2. RECEBIDAS DO CFMV

4.2.1. 90798.005606/2020-57

4.2.2. 90798.005612/2020-12

Dr. Carlos informa que em resposta à consulta formulada pelo CFMV foi produzido um documento de reformulação da resolução 619, em conjunto com todas as comissões de Zootecnistas do sistema CFMV/CRMVs, o material foi revisado pela comissão de zootecnia do CRMV/PR e aprovado pelo plenário do regional para envio ao CFMV. Porém, embora novo prazo tenha sido concedido, não foram realizadas alterações. O documento será encaminhado aos membros do plenário para apreciação manifestação e deverá ser enviado ao CFMV em nome do Regional. Sobre o manual de RT, será encaminhado o mesmo documento já aprovado pelo plenário em sessão anterior, quando foi discutido o tema.

PARTICIPAÇÃO DO PRESIDENTE EM EVENTOS

4.3. Participação em reunião do COESUI, promovido pela ADAPAR por meio de ambiente virtual, dia 15/07/2020. Dr. Rodrigo informa que tem participado de todas e esta foi uma emergencial em função do caso de H1N2 ocorrido aqui no Paraná e a ADAPAR já havia feito uma nota técnica, compartilhada aqui pelo Conselho, há pouquíssimos casos no mundo com transmissão do animal pelo homem, a situação está sob controle. Se formos chamados a falar, devemos informar que não tem potencial pandêmico, é uma doença controlada, endêmica. Temos que informar a sociedade, tranquilizando-a.

4.4. Participação em reunião com os Assessores Regionais e Presidentes de Comissões Técnicas do CRMV-PR, realizada por meio de ambiente virtual, dia 16/07/2020. O Sr. Presidente comenta que na reunião foi tratado sobre Planejamento Estratégico do CRMV-PR para o exercício de 2021.

5. PARTICIPAÇÃO DE DIRETORES E CONSELHEIROS EM EVENTOS:

5.1. Participação do Dr. Carlos Frederico Grubhofer (Tesoureiro) e Leonardo Nápoli (Secretário Geral), em reunião com os Assessores Regionais e Presidentes de Comissões Técnicas do CRMV-PR, realizada por meio de ambiente virtual, dia 16/07/2020.

6. PARTICIPAÇÃO DE ASSESSORES REGIONAIS, FUNCIONÁRIOS, MEMBROS DE COMISSÕES E COLABORADORES EVENTUAIS EM EVENTOS:

6.1. Participação da Dra. Mirian Yaeko Dias de Oliveira Nagai, Assessora Regional do CRMV-PR em Londrina, proferindo aula sobre Deontologia e Ética Profissional e Maus Tratos Animais, aos alunos do 5º Ano do Curso de Medicina Veterinária da UEL, a convite do Professor Wilmar Sachetin Marçal, dia 09/07/2020, em Londrina-PR.

6.2. Participação do Dr. Rafael Stédile, Assessor Técnico, em reunião do COESUI, promovido pela ADAPAR por meio de ambiente virtual, dia 15/07/2020. O Dr. Rafael relatou que tratava-se de uma reunião de alinhamento de comunicação em relação ao caso de Influenza (H1N2) ocorrido no Paraná. A ADAPAR informou que a situação está sendo monitorada e, em princípio, sob controle em relação a parte sanitária. A preocupação maior, no momento, é a interpretação equivocada da imprensa sobre o caso, gerando pânico, comparando com a Pandemia atual, afetando o mercado e toda a cadeia produtiva da carne suína no Brasil.

6.3. Participação dos Assessores Regionais: Carlos Alberto de Andrade Bezerra (Campo Mourão), João Carlos Koehler (Cascavel), Carlos Maia Betini (Maringá), Luiz Alexandre Filho (Maringá), Ailton Salvador (Paranavaí), Victor Evandro Bertol (Pato Branco), Larissa Armstrong (Ponta Grossa), José Guilherme de Oliveira Júnior (Umuarama), André Dias Lopes (Jacarezinho), Luciana Chiyo (Foz do Iguaçu), Flávio Haragushiku Otomura (Bandeirantes), Maurício de Barros (Irati), Edison Antonio Pin (Dois Vizinhos), Adelaide Marina Schaedler (Toledo), Marcelle Mareze (Ivaiporã) e Giovana Caroline Pianaro (Pitanga), em reunião com a Diretoria do CRMV-PR, para tratar sobre Planejamento Estratégico do CRMV-PR para o exercício de 2021, realizada por meio de ambiente virtual, dia 16/07/2020;

6.4. Participação dos Presidentes de Comissões Técnicas: Ulysses Cecato (Comissão Estadual de Educação em Zootecnia), Eros Luiz de Sousa (Comissão Estadual de Educação em Medicina Veterinária), Cláudia Turra Pimpão (Comissão Estadual de Saúde Única), Carlos Leandro Henemann (Comissão Estadual de Estudos sobre Responsabilidade Técnica), Ana Lúcia Menon de Lima (Comissão Estadual de Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal), Raimundo Alberto Tostes (Comissão Estadual de Medicina Veterinária Legal) e Valéria Natascha Teixeira (Comissão Estadual de Animais Selvagens), em reunião com a Diretoria do CRMV-PR, para tratar sobre Planejamento Estratégico do CRMV-PR para o exercício de 2021, realizada por meio de ambiente virtual, dia 16/07/2020;

7. RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2020

O Secretário Geral realiza a projeção do relatório de fiscalização (doc SEI nº 0432300), que é analisado por todos, lembrando que a suspensão das atividades impacta nos números de maneira significativa. Em seguida informou sobre o encaminhamento que está sendo dado em relação ao funcionamento do Conselho, sempre alinhado aos decretos estaduais e municipais. Informa ainda, que foi realizada uma reunião com a ASSTEC em que solicitamos um planejamento a curto, médio e longo prazo para a retomada das atividades, considerando as características locais e as normativas de cada Município. A fiscalização foi considerada atividade essencial, deste modo, os fiscais do Conselho já estão fiscalizando denúncias, atendendo demandas de outros órgãos, como Ministério Público do Paraná, ADAPAR, entre outros e, com esse planejamento, devemos retomar gradativamente as ações de fiscalização com novo formato, incluindo fiscalizações digitais, mapeamento de cadastro entre outras inovações que pretende-se implantar.

8. INSCRIÇÕES DE PROFISSIONAIS:

8.1. **Relator: Dr. Edmilson Santos de Freitas** - O Relator faz a projeção da relação dos profissionais inscritos (doc. SEI nº 0433420). **Parecer do Relator:** "Pela aprovação das solicitações de inscrições dos requerentes acima relatadas". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

9. CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA:**9.1. Relator: Dr. Antonio Ademar Garcia**

9.1.1. 90798.003992/2020-42 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

9.1.2. 90798.004640/2020-12 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

9.1.3. 90798.005264/2020-75 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

9.1.4. 90798.005347/2020-64 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

9.1.5. 90798.005367/2020-35 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

9.1.6. 90798.005692/2020-06 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

9.1.7. 90798.005806/2020-18 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

10. ISENÇÃO DE PESSOA FÍSICA:**10.1. Relator: Dr. Álvaro Bueno Filho**

10.1.1. 90798.005350/2020-88 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ANUIDADES**, bem como o ressarcimento duodécimos relativos aos meses posteriores à data da apresentação do requerimento, tendo em vista o disposto no artigo 1º, I, e §4º da Resolução CFMV nº. 1022/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

10.1.2. 90798.005332/2020-04 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ANUIDADES**, ressalva-se, no entanto, a manutenção dos débitos existentes, anteriores a data do requerimento, tendo em vista o disposto no artigo 1º, I, e §3º da Resolução CFMV nº. 1022/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

10.1.3. 90798.005525/2020-57 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e **pelo PROVIMENTO** do mesmo; qual seja a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ANUIDADES**, ressalva-se, no entanto, a manutenção dos débitos existentes, anteriores a data do requerimento, tendo em vista o disposto no artigo 1º, I, e §3º da Resolução CFMV nº. 1022/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11. CANCELAMENTOS DE INSCRIÇÃO DE EMPRESAS:

11.1. Relatora: Dra. Nilva Maria Freres Mascarenhas

11.1.1. 90798.005368/2020-80 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e **pelo PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

11.1.2. 90798.005554/2020-19 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e **pelo PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

11.1.3. 90798.005596/2020-50 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e **pelo PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013, bem como o cancelamento do débito referente ao certificado de regularidade.". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

11.1.4. 90798.005776/2020-31 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e **pelo PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

11.1.5. 90798.005819/2020-89 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e **pelo PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalta-se o cancelamento do débito referente ao certificado de regularidade de 2020 e a manutenção dos outros débitos, nos termos dos artigos 35 e 36 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

12. DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO

12.1. Relator: Dr. Edmilson Santos de Freitas

12.1.1. 90798.002090/2020-99 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.1.2. 90798.002088/2020-10 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.2. Relator: Dr. Carlos Frederico Grubhofer

12.2.1. 90798.013207/2019-26 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** da defesa e **pelo seu NÃO PROVIMENTO**, com a **MANUTENÇÃO** do auto de infração nº 42764/2019". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13. RECURSO CONTRA AUTO DE MULTA

13.1. Relator: Dr. Ricardo Pereira Ribeiro

13.1.1. 90798.005464/2019-94 - Devido a ausência do Relator, o processo será relatado na próxima Plenária.

13.2. **Relator: Dr. Edmilson Santos de Freitas**

13.2.1. 004509/2017-88 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do pedido e pelo **CANCELAMENTO** do auto de multa nº 215/2017". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14. **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1. **Relator: Dr. Carlos Frederico Grubhofer**

14.1.1. 90798.006508/2019-01 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CANCELAMENTO** do auto de multa nº 223/2016". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15. **HOMOLOGAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

15.1. **Relator: Dr. Leonardo Nápoli**

15.1.1. 90798.005903/2020-01 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo com a homologação da RT pretendida**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16. **PROJETO DE CONTROLE POPULACIONAL**

16.1. **Relator: Dr. Eros Luiz de Sousa**

16.1.1. 90798.005991/2020-32 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO e DEFERIMENTO** do mesmo, deve ser encaminhada junto a esta decisão cópia do Parecer nº. 80/2020/ASSTEC-CRMV-PR para que o Município de Guaratuba/PR tenha ciência de seu conteúdo que deve ser observado". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.2. 90798.005933/2020-17 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO e DEFERIMENTO** do mesmo, condicionado ao encaminhamento dos documentos corretos referentes ao processo de registro da UMEES. Deve ser encaminhada junto a esta decisão cópia do Parecer nº. 78/2020/ASSTEC-CRMV-PR para que o Município de Londrina/PR tenha ciência de seu conteúdo que deve ser observado". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17. **DENÚNCIAS:**

17.1. **90798.001258/2019-13** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos Artigos 6º, II, 8º, III, 9º, I, 'b' e 'c', II, V, da Resolução CFMV nº 1138/2016 e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

17.2. **90798.002816/2019-50** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, em face do médico veterinário responsável técnico do estabelecimento por configurar em tese, infração aos Artigos 6º, II, III, XV, 8º, V, VII, XII, XXI, XXVIII, XXXII, 9º, I, 'b' e 'c', II, V, 17, I, 19, III, da Resolução CFMV nº 1138/2016 e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

17.3. **90798.004115/2019-55** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos Artigos 6º, II, 8º, XII, XXI, XXXII, 9º, I, 'a', 'b' e 'c', V, 17, I, II, da Resolução CFMV nº 1138/2016 e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

17.4. **90798.004520/2019-73** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos Artigos 6º, XV, XVI, 8º, XXX, XXXII, 9º, I, 'a', 'b' e 'c', V, 17, I, 19, I, II da Resolução CFMV nº 1138/2016 e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

- 17.5. **90798.004522/2019-62** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela não instauração de Processo Ético-Profissional
- 17.6. **90798.004532/2019-06** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos Artigos 6º, XV, XVI, 8º, XXX, XXXII, 9º I, 'a', 'b' e 'c', V, 17, I da Resolução CFMV nº 1138/2016 e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.
- 17.7. **90798.004541/2019-99** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela não instauração de Processo Ético-Profissional.
- 17.8. **90798.004544/2019-22** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos Artigos 6º, XV, XVI, 8º, XXX, XXXII, 9º I, 'b' e 'c', V, 17, I da Resolução CFMV nº 1138/2016 e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.
- 17.9. **90798.004548/2019-19** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos Artigos 6º, XV, XVI, 8º, XXI, XXX, XXXII, 9º I, 'a', 'b' e 'c', V, 17, I da Resolução CFMV nº 1138/2016 e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.
- 17.10. **90798.004549/2019-55** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos Artigos 6º, XV, 9º I, 'b' e 'c', V, 17, I da Resolução CFMV nº 1138/2016 e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

18. CONCURSO PÚBLICO

A Coordenadora do Gabinete Executivo informa que em junho venceu o último concurso realizado em 2015 e para a abertura de novo processo precisam ser definidas as vagas que serão abertas e as vagas para cadastro de reserva. Comenta que a demanda atual é: 1 vaga para advogado (Curitiba), 1 vaga para fiscal (Curitiba) e 1 vaga administrativa (Paranavaí - 4h). Presentes as funcionárias Rosane Dirksen Nascimento (Assessoria de Gestão de Pessoas) e Rafaela Thaisa Tulio (Assistente de Planejamento Estratégico) para tratar o tema. O Secretário Geral considera importante termos um estudo para definir as vagas a serem abertas em um novo concurso público para o CRMV-PR. O Sr. Presidente entende que como conselho de fiscalização profissional, como órgãos de fiscalização do exercício profissional temos a obrigação de fiscalizar cada vez mais, com maior qualidade e incrementar o quadro de funcionários efetivos fiscais médicos veterinários. Lembra da diferença entre gasto e despesa e comenta que a contratação de médico veterinário é investimento. O Secretário Geral sugere um estudo de orçamento, necessidade, perfil da tarefa, implementação de estratégia e de ampliação da fiscalização, nessa ordem e o Sr. Tesoureiro tem o mesmo entendimento. Em relação ao Cadastro Reserva, a Assessora de Gestão de Pessoas informa que a necessidade seria para Administrativo (Curitiba) e Administrativo (demais URAS). **Decisão:** Aprovada por unanimidade a abertura do processo de concurso público, com a apresentação de estudo pormenorizado para a definição de cargos e vagas a serem ofertadas, em plenária futura.

19. CONTRATAÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DO CRMV-PR

Dr. Rodrigo e Dr. Leonardo informam aos demais membros do plenário sobre a necessidade de incremento na área da ASSESP, na gestão dos processos da AJUR e outras atividades de assessoramento à gestão que estão demandando a necessidade de contratação de mais um assessor, avaliação já realizada e agora apresentada para deliberação. A ampliação das metas de julgamento dos processos, a revisão dos fluxos e a necessidade de organização de rotinas específicas desencadeou o processo que determinou a apresentação da proposta de nova contratação. A proposição é de abertura de processo seletivo para ocupação da vaga, considerando a característica do cargo comissionado, que é um cargo de confiança ligado ao poder diretivo e deverá ser perfilado com o apoio das estruturas administrativas próprias, para o atendimento das necessidades institucionais. **Decisão:** Após discussão, foi aprovada por unanimidade a contratação de assessor nos termos propostos.

20. 90798.003114/2020-27 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN MÉDIO PARA FINS DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

A Coordenadora do Gabinete Executivo esclarece que em 22/11/2019, por meio do Pregão Eletrônico nº 18/2019 registrou-se a apresentação de três propostas, no entanto uma licitante foi desclassificada por apresentar proposta em desacordo com o Edital e as outras duas foram desclassificadas na fase de julgamento (habilitação); em 12/01/2020 foi realizado Pregão Eletrônico nº 01/2020 e nenhuma empresa apresentou proposta e, em 30/06/2020 foi realizado Pregão Eletrônico nº 08/2020, no entanto, nenhuma empresa apresentou proposta, sendo o pregão declarado deserto. **Decisão:** Após discussão, decide os membros do Plenário pela adesão a Ata de Registro de Preços de algum outro órgão.

21. SEMINÁRIO DE RT ONLINE

A Coordenadora do Gabinete esclarece que em respeito às orientações das autoridades sanitárias e considerando a suspensão das atividades presenciais do CRMV-PR, foram suspensos também os Seminários de RT previstos no exercício. Informa ainda que o único realizado até o momento foi o de Curitiba, anteriormente à pandemia do Covid 19. Apresenta proposta de realização de lives, vídeos com os quatro temas separadamente e disponibilização aos profissionais, visando à capacitação dos mesmos durante o período em que se mantiverem as orientações em relação à pandemia. **Decisão:** Ficarão suspensos durante a pandemia os Seminários de RT.

22. POSIÇÃO FINANCEIRA ATUAL

O Sr. Tesoureiro informa que a posição financeira do dia 16 de julho de 2020 é de R\$ 8.734.478,20 (Oito milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), conforme constante no doc SEI nº 0433382.

23. APROVAÇÃO DE BALANCETE E COMPARATIVO DE RECEITAS E DESPESAS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2020

Presente Lucas Vinícius Munhoz, Assessor Contábil comissionado, que faz a projeção do balancete de junho/2020, esclarece que a Receita Realizada acumulada de janeiro até 30/06/2020 é de R\$ 6.825.926,45 (seis milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) e a Despesa Liquidada acumulada de janeiro até 30/06/2020 é de R\$ 3.512.021,71 (três milhões, quinhentos e doze mil, vinte e um reais e setenta e um centavos). Comenta que houve um acréscimo em termos de arrecadação geral de aproximadamente 7,71% comparado ao mesmo período do exercício anterior, sendo Receitas de Pessoas Físicas 18,27% a mais que 2019 e Receitas de Pessoas Jurídicas 5,77% a mais. Comenta ainda que já foi arrecadado 69,55% da receita prevista para o exercício. Em relação às despesas, Lucas comenta que foi gasto 7,78% a menos que o mesmo período de 2019, 38,20% das despesas foram com atividade finalística e, desses, 76,52% foram gastos com fiscalização. **Decisão:** Aprovado por unanimidade pelos membros do Plenário o balancete do CRMV-PR referente ao mês de junho/2020.

24. DEFINIÇÃO DA DATA DA PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Decidem os presentes pela manutenção da data da próxima Sessão Plenária (nº 308) nos dias 24 e 25 de agosto, em Curitiba-PR. Caso não seja possível presencialmente, devido à pandemia do Covid 19, será realizada novamente virtualmente.

25. PRONUNCIAMENTOS DOS MEMBROS DO PLENÁRIO:

Dra. Nilva informa que foi procurada pelo promotor de um evento para que o Conselho firmasse parceria com a inserção da logo institucional, oferecendo como contrapartida a divulgação do evento em questão. O senhor presidente e o secretário geral esclarecem que, por impedimentos legais, não podemos associar marcas à Autarquia, mas podemos avaliar o evento e, sendo do interesse da classe, fazer a divulgação como ocorre usualmente em nossas mídias. Dra. Nilva vai repassar o contato do Dr. Leonardo para o promotor do evento para maiores esclarecimentos.

26. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a ser discutido, o Sr. Presidente agradece as participações e declara encerrada a Sessão Plenária Ordinária nº 307, às 17h35min, sendo lavrada a presente ata que vai assinada por todos. Curitiba, 17 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Távora Mira, CRMV-PR N° 03103, Presidente**, em 17/08/2020, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Nilva Maria Freres Mascarenhas, CRMV-PR N° 02275, Vice-Presidenta**, em 03/02/2021, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Bueno Filho**, CRMV-PR N° 02582, **Conselheiro Efetivo**, em 03/02/2021, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Santos de Freitas**, CRMV-PR N° 08240, **Conselheiro Efetivo**, em 03/02/2021, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Ademar Garcia**, CRMV-PR N° 01279, **Conselheiro Efetivo**, em 03/02/2021, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eros Luiz de Sousa**, CRMV-PR N° 04432, **Conselheiro**, em 03/02/2021, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alberto Tostes**, CRMV-PR N° 06800, **Conselheiro Efetivo**, em 03/02/2021, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Nápoli**, CRMV-PR N° 03350, **Secretário Geral**, em 03/02/2021, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Grubhofer**, CRMV-PR N° 00273, **Tesoureiro**, em 04/02/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Link Validação](#) informando o código verificador **0433440** e o código CRC **429D7791**.